CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PMLB

Processo Administrativo Nº 039/2021 - PMLB

Dispensa de Licitação Nº 013/2021

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa **GIVALDO RIBEIRO DIAS – ME "Comercial Ribeiro"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu sócio o *Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Dispensa de Licitação Nº 013/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de 180 Cestas Básicas para doação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 013/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Dispensa de Licitação Nº 013/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento contratual e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos itens e serviços, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação Nº 013/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens/serviços fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

X - A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer Garantia total dos serviços executados pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Lagoa do Barro do Piauí de 2021, consignado na LOA/2021, com suporte financeiro e orçamentário na seguinte rubrica: TESOURO MUNICIPALFMAS/Recursos Vinculados do Social, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variável 08.244.0018.2078 - Serviço Social de Proteção Básica Fixo	3.3.90.32.00	1.001.00.100 1.311.04.400

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$: 17.476,20 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

10.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

10.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMLB não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da Justiça Comum, da qual Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de maio de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GIVALDO RIBEIRO DIAS – ME "Comercial Ribeiro"
CONTRATADA

Testemunhas:
NOME: Denizete de Sousa Reis
CPF: 088.196.353-48

NOME: Carvalho Almeida
CPF: 047.220.293-69

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 039/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: GIVALDO RIBEIRO DIAS – ME "Comercial Ribeiro", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu sócio o Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de 180 Cestas Básicas para doação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 013/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 17.476,20 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPALFMAS/Recursos Vinculados do Social, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variável 08.244.0018.2078 - Serviço Social de Proteção Básica Fixo	3.3.90.32.00	1.001.00.100 1.311.04.400

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de maio de 2021.

Publicado em 11/05/2021
Edição 4318
Nº da Publicação 314113
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 040
VISTO

Id:089B6ECE0FC2BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 039/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 013/2021 - PMLB

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de 180 Cestas Básicas para doação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, através de contratação direta com a Empresa:

EMPRESA: GIVALDO RIBEIRO DIAS - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

VALOR: R$: 17.476,20 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de maio de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0CC53F372860BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PMLB
Processo Administrativo Nº 039/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA,** portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: GIVALDO RIBEIRO DIAS – ME "Comercial Ribeiro", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, neste ato representada por seu sócio o Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de 180 Cestas Básicas para doação, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação Nº 013/2021 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 17.476,20 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPALFMAS/Recursos Vinculados do Social, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2073 - Serviço Social de Proteção Variável 08.244.0018.2078 - Serviço Social de Proteção Básica Fixo	3.3.90.32.00	1.001.00.100 1.311.04.400

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 90 (noventa) dias.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 10 de maio de 2021.

Id:0B61F9BECAD6B926

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

A Prefeitura municipal de Milton Brandão (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. sr. prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade pregão Eletrônico com fundamento legal a lei 10.520/2002, lei de licitações 8.666/93, Lei Complementar nº. 147/2021 e a lei complementar 123/2006, Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA O MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO - PI DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ANEXO I.** Os recursos serão provenientes do orçamento Geral do Municipio de Milton Brandão – PI. A data e horario da abertura das propostas será dia **27 de maio de 2021 Hora da Abertura: 08h:00min (oito) horas.** O local da sesão publica será www.portaldecompraspublicas.com.br. O tipo de licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua José Martins, nº 643, Centro, na cidade de Milton Brandão (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Milton Brandão (PI), 07 de maio de 2021

MARIA VALDINERE DA SILVA SANTOS
Pregoeira Municipal

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Fone: (0xx86)3281-0064 Fax: (0xx86) 3281- 0018

Id:09FEB4466D4CB927

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

A Prefeitura municipal de Milton Brandão (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o exmo. sr. prefeito municipal determinou a instalação de processo licitatório, na modalidade pregão Eletrônico com fundamento legal a lei 10.520/2002, lei de licitações 8.666/93, Lei Complementar nº. 147/2021 e a lei complementar 123/2006, Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBÚSTÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ANEXO I.** Os recursos serão provenientes do orçamento Geral do Municipio de Milton Brandão – PI. A data e horario da abertura das propostas será dia **27 de maio de 2021 Hora da Abertura: 10h:00min (dez) horas.** O local da sesão publica será www.portaldecompraspublicas.com.br. O tipo de licitação será por menor preço e empreitado por preço unitário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Licitações Web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua José Martins, nº 643, Centro, na cidade de Milton Brandão (PI), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Milton Brandão (PI), 07 de maio de 2021

MARIA VALDINERE DA SILVA SANTOS
Pregoeira Municipal

CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Fone: (0xx86)3281-0064 Fax: (0xx86) 3281- 0018